

Acta d'assemblha do apuramento para um deputado pelo circulo de São Thomé e Príncipe

AEM 1533
CIRC. 103
SÃO TOMÉ E
PRÍNCIPE
AAG

Por virtude e em dias do mes de Setembro de mil e trezentos e oitenta e quatro nesta cidade de São Thomé e Paços da Comenda della pelas onze horas da manhã compareceu o cidadão Maximel José Marques de Almeida, Presidente da commissão do recenseamento eleitoral deste Concelho de São Thomé e nessa qualidade Presidente da assemblha do apuramento da eleição de um deputado pelo circulo de São Thomé e Príncipe a qual se fez no dia quatorze do corrente; e a chamados de tambem presentes os cidadãos Ligeiros e Niculias Cabral e Alfredo José Reis, portadores das actas originarias da assemblha deste Concelho e Maximel José Gomes e Pedro Pereira Santa Rosa, portadores das actas originarias da assemblha do Concelho da ilha de Príncipe; e assim utando presente e assistido de ante Concelho José da Costa de Lira Pereira e Chaves, ficando assim emittida a assemblha do apuramento por seus honrosos membros mais assemblhas primarias d'onde se descerem vir mais

portadores das actas emvidou o
Presidente os dois portadores das actas
da ilha do Principe Manuel José Gon-
çalves e Pedro Maria Santa Rosa a
servirem de secretarios da men-
tada assemblea de apuramento; os
dois portadores das actas da assemblea
primaria de São Thomé Agostinho
Lourenço e Alfredo José Reis, a ser-
virem de secretarios da mesma mesa
a qual ficou assim constituída. —
Tendo o Presidente da assemblea
apresentado fechadas e lacradas as
copias das actas que resultam das
assembleas primarias na conformidade
de os artigos 47 §. 1.º do decreto de
3 de setembro de 1852, assim como os
portadores das actas originaes, e os dois
secretarios da assemblea as copias que
existiam em seu poder para serem
os dois portadores da ilha do Prin-
cipe a examinar as actas e mais
papeis attinentes a ellas na assen-
tada primaria d'elles com o Sr.
Thomé e os dois portadores de São
Thomé a fazer o mesmo exame
nas actas e mais papeis vindo
da assemblea primaria da ilha
do Principe, sendo interrompido
a sessão para se occuparem
d'elles exame, findo o qual foram
apresentados os pareceres manuscritos que
foram lidos a assemblea e foram
aprovados procedendo logo a seguir
ao apuramento geral dos votos na

na conferencia do art. 87 do
 mesmo decreto, em resultado do qual
 verificou que o numero dos votantes
 de todo o circulo foi de mil cento
 e trinta e dois, tendo obtido a cidadania
 Antonio Joaquim da Fonseca, general
 de Brigada reformado setecentos e
 eirecenta e oito votos e o cidadão
 Alfredo Lucas Brandão, Bacharel em
 Direito e theologia e adorgado em Letras
 trezentos e trinta e quatro votos, a pro-
 positando vinte e sete e em favor que
 foi approvado. — Reembueido por este
 modo que o cidadão Antonio Jo. ^{M. da} ~~Alf. da~~ ^{Alf. da} ~~Alf. da~~
 quin autorizada, general de Brigada ^{reformado} ~~reformado~~
 reformado foi e mais votado, o Puri- ^{Alf. da} ~~Alf. da~~
 deute e proclamou em vis a ^{Alf. da} ~~Alf. da~~
 stito deputado pelo circulo de
 Associação, mandando publicar ^{Alf. da} ~~Alf. da~~
 Hilar e as suas ^{Alf. da} ~~Alf. da~~
 porta da assembleia, tendo se provis-
 mente verificado a circumstancia
 de omitir pelas actas de todo o cir-
 culo que os titulos delle outorgar
 as cidadania que vicam a ser elito
 os poderes successivos para que, re-
 amido com os dos outros circulos
 districtos, faga deute dos limites da
 Carta Constitucional e do texto ad-
 dicional a mesma, tendo quanto
 for evidentemente ao bem geral con-
 nado, e deute sem elle empren-
 dados especificos para a reforma
 dos artigos da Carta Constitucional
 dirigidos no artigo primeiro da

lei de guerra de serviço de nível alto
essas questões equivas. - Foi apre-
sentado um protesto aniquado pelo
cidadão Francisco Augusto Pedroso Bran-
da. Além contra-protesto do mesmo
aniquado pelo cidadão Mathias Au-
gusto Ribeiro Lins, e bem assim
um outro contra-protesto aniquado
Mossunel d'Almeida P. B. A. Thom-
as, Mathias Augusto Ribeiro de Au-
gusto e outros, os quais são appensos
a esta acta, sobre os quaes declara-
ram o Presidente os seguintes de-
cretações: - O Presidente do Conselho
de Estado de Portugal que
concordam com os fundamentos
dos dois protestos sobre a validade
das quintas e visto e desistites
lithographados, os quaes deviam ser
incluídas da escriptura e descriptura
mento, além das outras bases a-
firmadas pelos protestantes, pelo
seguinte: - permitindo a ultima
lei eleitoral no artigo nove, que
as actas possam ser lithographadas
nao por escriptura manuscritas das listas,
apenas de haer por essa lei a ser
hoje publicadas e deputados por
a escriptura de votos de cada
em alguns casos ter de se fazer visto
mil e mais listas, escriptura de
em cada uma e suas series,
e apoa de ser jurado uti assumpto
voto e de introdução em vigor
no Reino. O que ha de ser
que o legislador nao queira permitir

as listas lithographadas. Decla-
 raram mais que, de contaram
 e apuraram os votos constantes das
 listas, e finalmente por que
 o contrario lhes e' vedado, os grandes
 juras pelo arts 87 e 134 do decreto
 electoral de trinta de Setembro de mil
 oitocentos e oitenta e dois. — Em
 seguida pelo regiao Manoel Joao
 Goncalves Pedro Pereira Santa Rosa
 e Alfredo Joao Pires, foi dito que se
 consideram como validas as qui-
 nientas e vinte e duas listas lithogra-
 phadas, por que alem de ser proce-
 duralmente heji adoptada em me-
 tropole e' guentada prohibida em sessas
 dos sessentos deputados de vinte e
 quatro de mil oitocentos e sessenta e
 cinco, referida pelo arts 301 do
 Codigo Administrativo de 1848, e fi-
 nalmente por nas uturam em
 prohibidas na disposicao do arts
 61.º e 62.º do decreto de 30 de Setem-
 bro de 1852. — E dando se o
 cumprimento as disposicoes nos arts 92.º e 94.
 do decreto electoral de humre por eis
 prohibida a assemblea de que se la
 com esta acta que em Alfredo Joao
 Pires, accendi e assignar com todos
 os argues da mesa. —

Manoel Joao Marques de Abreu
 Presidente

Manoel Joao Goncalves
 (1) Interimarios

Joao Pereira Santa Rosa
 Secretarios

Lizorio Nicolau Cabral
secret.
Alfredo José Lima
Secretário



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR